



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de software em atendimento ao SIAFIC, com base no Decreto Federal nº 10.540/2020, contemplando à implantação, migração/conversão de dados, treinamento, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, por tempo determinado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, Bahia, conforme termo de referência, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referencia.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 22/01/2024 às 09:00.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [licitacaolicinio@gmail.com](mailto:licitacaolicinio@gmail.com).



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Valor estimado do item é de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Licínio de Almeida, Bahia, 16 de Janeiro de 2024.

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1.0 – INDICAÇÃO DO OBJETO:**



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de software em atendimento ao SIAFIC, com base no Decreto Federal nº 10.540/2020, contemplando à implantação, migração/conversão de dados, treinamento, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, por tempo determinado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, Bahia.

## **2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O Município de Licínio de Almeida/BA, visando atender Decreto 10.540/2020 e ao artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, bem como, considerando a necessidade de promover uma melhor integração dos serviços prestados por esta municipalidade, associado à necessidade de atualização constante dos Sistemas da Administração Pública Municipal, atendendo ainda a perfeita integração dos servidores x comunidade x setores sociais básicos x legislações vigentes, apresenta este Termo de Referência, contendo as especificações técnicas a serem utilizadas como parâmetro para cessão da licença de uso por prazo determinado dos módulos a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida/BA.



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Pretende-se com esta contratação a efetiva integração das diversas bases de dados existentes na Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida/BA e a Câmara Municipal, em relação ao SIAFIC, além de melhorar as rotinas administrativas e gerenciais adotadas atualmente no município. Uniformizar as soluções tecnológicas adotadas na Administração, evitará retrabalho e redundância de informações, oferecendo maior confiabilidade dos dados disponíveis para a tomada de decisões mais rápidas e eficientes. Facilitará também o cumprimento das obrigações junto aos órgãos de controle e exigidos por toda a sociedade, tais como SIGA e Portal de Transparência, respectivamente, tendo em vista os requisitos técnicos previstos neste documento para atender tais necessidades.

É de grande relevância o investimento do município em infraestrutura de tecnologia, com objetivo de prestar um serviço público de qualidade de forma contínua e eficiente. Todos os softwares possuem o papel fundamental na estrutura Administrativa, capazes de gerenciar e controlar as informações de forma objetiva facilitando a fiscalização e a tomada de decisões, com vista à obtenção de maior qualidade do serviço.

Importante destacar que os sistemas para atender ao SIAFIC e seus módulos estruturantes são de caráter contínuo e essencial para o Município e suas respectivas estruturas administrativas, tendo em vista que é o responsável pelo



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

planejamento orçamentário, fiscal e financeiro da Prefeitura e dos Fundos Municipais e que com a inovação normativa do Decreto 10.540/2020, que regulamentou o § 6º do art. 48 da Lei Federal 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, em que determina a padronização dos processos, vedando expressamente a existência de mais de um SIAFIC no mesmo ente Federativo. Sendo necessário, portanto, que o Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial do Município seja único e utilizado por todos os poderes e órgãos do Município, inclusive, a Câmara de Vereadores, a partir de 01/01/2023, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia de cada um.

Insta frisar, que a não observância das exigências contidas no Decreto, supra referido, implicam em penalidades impostas na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a vedação de recebimento de transferências voluntárias.

Nesse sentido, justifica-se a contratação ora pleiteada, através da modalidade licitatória adequada, a ser realizada por empresa especializada, buscando o imediato cumprimento da legislação vigente para o município de Licínio de Almeida/BA.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### 3.0 – DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

PORDER EXECUTIVO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, BAHIA.			
ITENS	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	Und MEDIDA
1.0	MÓDULO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), PARA PREFEITURA MUNICIPAL (MÓDULOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA); MÓDULO INTEGRADO DE LICITAÇÃO e MÓDULO INTEGRADO DE CONTRATOS	12	MÊS
2.0	IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO	01	SERVIÇO

#### 3.1 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### 3.1.1 MIGRAÇÃO/CONVERSÃO

- a) Conversão da base de dados e reestruturação das informações existentes nos sistemas legados de informação da Prefeitura e Câmara, de forma que possa ser manuseado através do sistema.
- b) A conversão será efetuada com base em arquivos fornecidos pela equipe técnica da contratante.
- c) Após a conclusão satisfatória da migração e conversão da base de dados e reestruturação das informações existentes nos sistemas de informação, será emitido “**Termo de aceite de migração e conversão**”.

### 3.1.2 IMPLANTAÇÃO

- a) Refere-se à prestação de serviços de instalação, integração, configuração, customização legais, testes e liberação definitiva para os usuários, onde será realizada de acordo com cronograma de execução a ser apresentado pela contratada, respeitando definições e prazo do termo de referência.
- b) Após a conclusão satisfatória destes serviços, será emitido “**Termo de aceite da implantação**”.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### 3.1.3 TREINAMENTO

- a) Consiste na capacitação dos usuários para operar plenamente os sistemas contratados, utilizando todos os recursos existentes e será realizado na sede do Município, em datas e horários definidos em comum acordo.
- b) Quantidade de usuários: **ILIMITADO**
- c) O treinamento deverá abordar todas as funcionalidades de todos os sistemas/módulos e deverá atingir todos os usuários;
- d) Após a conclusão satisfatória do treinamento, será emitido “**Termo de aceite do treinamento.**”

### 3.2 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO

- a) A CONTRATADA deverá realizar, até o final do período de vigência contratual, a manutenção corretiva e adaptativa da Solução Tecnológica, sem custo adicional.
- b) Todas as despesas (equipamentos, deslocamentos, hospedagem, alimentação e encargos) inerentes da prestação dos serviços, seja





ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

presencial ou remoto, correrão inteiramente por conta da empresa CONTRATADA.

### **3.2.1 MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM**

- a) Os sistemas de informações e programas deverão ser mantidos e hospedado em servidor na nuvem da CONTRATADA.
- b) A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação federal, estadual ou municipal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### 3.2.2 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM

- a) **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração;
- b) **MANUTENÇÃO LEGAL:** em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.
- c) A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), bem como a guarda das mesmas, que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

- d) A plataforma deve possuir elasticidade virtualmente suficiente de armazenamento de dados, que permita o dimensionado da estrutura de TI dedicada de acordo com a demanda de armazenamento.
- e) Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinamizadas, e que não suportam picos de processamento bem como onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento.
- f) Os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente cloud com comprovação de disponibilidade multizona (nuvem privada) com no mínimo duas estruturas distintas e fisicamente separadas em locais com distância mínima de 10 km entre si, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma.
- g) O ambiente multizona deve funcionar com replicação de dados em tempo real, assegurando disponibilidade dos serviços em caso de queda de um ambiente cloud, sem prejuízo de disponibilidade e acessibilidade.

### **3.3 O SISTEMA PERMITIRÁ O CONTROLE E A EVIDENCIAÇÃO DOS ITENS RELACIONADOS ABAIXO:**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

1. Das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente - Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inc. I. **(Atendimento Obrigatório);**
2. Dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades - Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inc. II. **(Atendimento Obrigatório);**
3. Perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados - Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inc. III. **(Atendimento Obrigatório);**
4. Da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis - Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inc. IV. **(Atendimento Obrigatório);**
5. Das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública - Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inc. V.
6. Da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

- de instrumentos congêneres - Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inc. VI. **(Atendimento Obrigatório);**
7. Das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos (ex.: devolução dos valores de terceiros (cauções/depósitos) - Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inc. VII. **(Atendimento Obrigatório);**
8. Do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da LRF - Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inc. VIII. **(Atendimento Obrigatório);**
9. Das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, gerados com base nas informações disponibilizadas em tempo real - Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inc. IX **(Atendimento Obrigatório);**
10. Das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas (ex.: operação entre prefeitura e autarquia do município) - Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inc. X.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

11. Da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica - Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 1º, inc. XI.  
**(Atendimento Obrigatório);**

#### **4.0 REQUISITOS TECNOLÓGICOS ESPECÍFICOS**

1. O sistema permitirá o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da LRF. **(Atendimento Obrigatório);**
2. O sistema possuirá mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada. **(Atendimento Obrigatório);**
3. O sistema permitirá conter, no documento contábil que gerou o registro, a identificação do sistema e do seu desenvolvedor. **(Atendimento Obrigatório);**
4. O sistema atenderá à arquitetura dos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – ePING. **(Atendimento Obrigatório);**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

5. O sistema possuirá mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta. **(Atendimento Obrigatório);**
6. O sistema impedirá que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outras. (exceto determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários). **(Atendimento Obrigatório);**
7. Os usuários do sistema serão cadastrados por número de inscrição no CPF ou por certificado digital. **(Atendimento Obrigatório);**
8. O sistema gerará código de identificação próprio e intransferível. **(Atendimento Obrigatório);**
9. O sistema impedirá a criação de usuários genéricos sem a identificação por CPF. **(Atendimento Obrigatório);**
10. O sistema possuirá mecanismos de autenticação de usuários por código CPF e senha, ou certificado digital com código CPF. **(Atendimento Obrigatório);**
11. No caso da autenticação por CPF e senha, o sistema permitirá o controle das senhas e da concessão e da revogação de acesso. **(Atendimento Obrigatório);**
12. O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários no sistema serão registradas e conterão



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

- informações quanto ao CPF, operação realizada e data e hora da operação. **(Atendimento Obrigatório);**
13. A consulta às operações acima descritas será realizada apenas por usuários autorizados. A consulta às operações acima descritas será realizada apenas por usuários autorizados. **(Atendimento Obrigatório);**
  14. Operações de inclusão, de exclusão ou de alteração de dados no sistema por meio da internet possuirá garantia de autenticidade através de conexão segura. **(Atendimento Obrigatório);**
  15. Os documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário serão mantidos em boa guarda e conservação e em arquivo eletrônico centralizado, que permitirá a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários. **(Atendimento Obrigatório);**
  16. A base de dados do sistema conterà mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado. **(Atendimento Obrigatório);**
  17. O acesso direto à base de dados será restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do sistema. **(Atendimento Obrigatório);**
  18. O sistema registrará cada operação realizada pelos administradores em histórico gerado pelo banco de dados (logs). **(Atendimento Obrigatório);**





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

19. O sistema realizará cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação, em caso de incidente ou de falha. **(Atendimento Obrigatório);**
20. A cópia de segurança será realizada diariamente. **(Atendimento Obrigatório);**

## **5.0 REQUISITOS GERAIS DE TECNOLOGIA, USABILIDADE E DE SEGURANÇA.**

### **5.1 ARQUITETURA E TECNOLOGIA:**

1. Os sistemas devem ser únicos e permitirem que todos os órgãos e entidades do município, independente do poder e do tipo de administração, direta ou indireta utilizem o mesmo sistema e banco de dados de forma compartilhada e centralizada com a finalidade de registrar os atos e fatos contábeis relacionados com a administração orçamentária, financeira, patrimonial e de controle (Decreto nº 10.540/2020, art. 1, § 6º); **(Atendimento Obrigatório);**
2. Os sistemas devem utilizar o Sistema Gerenciador de Bancos de Dados (SGBD) Microsoft SQL Server;



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

3. Os sistemas devem estar preparados para funcionar como clientes nos ambientes operacionais Windows 7 ou superior, MacOS e Linux, garantindo a manutenção do ambiente heterogêneo;
4. Os sistemas devem rodar sobre a plataforma JEE - Java Enterprise Edition, fazendo uso intensivo de ajax;
5. Os sistemas devem funcionar com os servidores de aplicação tomcat ou JBoss;
6. Os sistemas devem trabalhar com arquitetura em três camadas. Não serão aceitos sistemas que rodem em arquitetura cliente-servidor;
7. Os sistemas devem funcionar em ambiente web, utilizando-se no mínimo os navegadores (browser) Google Chrome, Mozilla Firefox, Internet Explorer e Safari. Não serão aceitos sistemas desktop que emulem o ambiente web;
8. Os sistemas devem possuir interface cliente com suporte às tecnologias HTML5, CSS3 e JavaScript.

## **5.2 USABILIDADE E RECURSOS**

1. Os sistemas devem possuir ajuda sensível ao contexto referente aos campos das telas;



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

2. Os Sistemas devem permitir realizar todas as suas operações de trabalho dos formulários por teclas de atalho, sem a necessidade de utilização do mouse, permitindo um ganho de tempo nas operações de manuseio dos dados no formulário;
3. Os Sistemas devem permitir que se configure uma inclusão de dados padrões para alguns campos a partir de conteúdo definido em um registro da própria tela, facilitando entradas de dados repetitivos e em série;
4. Os Sistemas devem possuir nos formulários de cadastros e movimentações, grades gerenciáveis para localização dos registros, onde se possa ocultar colunas, mudar a posição das colunas, mudar a ordenação das colunas e gerar esses dados em tela, em arquivo HTML, XML e TXT;
5. Os Sistemas devem possuir, em todos os seus formulários, um executor de consulta avançada, onde o usuário possa escolher e combinar os seus filtros aplicados a partir de todos os atributos disponíveis no formulário, escolhendo a forma de classificação dos filtros;
6. Os Sistemas devem possuir telas que permitam importar registros dando carga na tabela principal relacionada a tela, a partir de um arquivo texto, contendo os dados em linhas e com delimitação de layout definida feito pelo próprio usuário;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

7. Os sistemas devem permitir realizar a comunicação através de componente webservice para enviar e receber dados de forma segura, sem intervenção humana, facilitando assim a integração entre sistemas externos de terceiros desenvolvidos em outras plataformas ou linguagens;
8. Os sistemas devem permitir a abertura de formulários de consultas e relatórios, externamente, fora da rede local, sem autenticação de usuário, através de um link válido publicado na internet, permitindo-se realizar consultas em tempo real aos dados específicos exigidos para o cumprimento das legislações que regulamentam a transparência pública no Brasil (Lei 131/2009 e Lei 12.527/2011);
9. Os sistemas devem possuir um gerador de relatórios integrado e 100% web, de forma que o usuário final possa construir e/ou alterar relatórios sem mesmo precisar reiniciar a aplicação com possibilidade de alteração condicional de cores, alteração de fontes e tamanhos dos objetos. O gerador de relatórios deverá possibilitar a configuração de templates padrões de estilo da página (paisagem ou retrato) layout do cabeçalho, rodapé e sumário com ordenação da disposição dos campos no relatório, agrupamentos de dados, filtros com lista dinâmica, totalizador e contador de dados tanto nos grupos quanto no sumário do relatório.



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Esses relatórios devem ser gerados nos formatos PDF, XML, XLS, JPEG, HTML, TXT e RTF.

10. Os sistemas devem possuir internamente um painel de controle (dashboard) contendo gráficos do tipo barra, pizza e linha, para demonstrar em tempo real os indicadores de negócio mais importantes para cada sistema, consolidados a partir de consultas realizadas na própria base de dados, e que permitam interação dos dados com eventos como ao passar o mouse ou ao clicar sob a barra de um gráfico.

### **5.3 SEGURANÇA**

1. Os sistemas devem possuir recursos de criptografia para os dados armazenados em banco de dados que necessitem de segurança;
2. Os sistemas devem permitir conexão segura e criptografada na navegação e transmissão dos dados entre rede de computadores na internet, garantido a autenticidade do servidor e do cliente através de certificado digital;
3. Os sistemas devem permitir realizar bloqueio de acesso dos usuários manualmente pelo administrador do sistema ou automaticamente através de uma determinada quantidade de tentativas de acesso sem sucesso ou por um certo número de dias sem se realizar algum acesso



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

ao sistema. O desbloqueio manual do login realizado pelo administrador também deve ser permitido, desde que se registre o motivo deste desbloqueio. Para auxiliar essa rotina, os sistemas devem possuir uma tela que permita a visualização imediata desses usuários bloqueados com informação do tipo de bloqueio ocorrido;

4. Os sistemas devem possuir uma tela que permita visualizar quais são os usuários logados, em tempo real, informando o tempo de conexão de cada login;
5. Os sistemas devem ter a possibilidade de aplicar restrições de acesso aos registros à nível de órgão por usuário para as principais tabelas de negócios que exijam essa segurança;
6. Os sistemas devem possuir um cadastro de usuários com e-mail, impressão digital, fotografia, definição do limite de expiração do acesso em dias contados a partir de uma data de referência ou em uma data específica, troca de senha a cada número de dias e controle de permissão para acesso externo, informação do histórico de login de acesso e informações históricas dos bloqueios e desbloqueios de acesso com seus tipos e motivos;
7. Os sistemas devem permitir associar um usuário a um ou mais de um grupo de acesso do sistema, com efeito acumulativo das permissões e restrições de segurança;



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

8. Os sistemas devem possuir um modo de segurança, que permita definir as permissões de acesso aos formulários e relatórios do sistema, e as permissões de visualização e edição dos campos e demais objetos de cada tela, por usuário ou grupo de usuários;
9. Os sistemas devem registrar automaticamente um log de auditoria para todas as transações efetuadas pelos usuários referente a inclusão, alteração e exclusão de registros, e também para impressão das listagens e relatórios, guardando a data e hora da ocorrência, o usuário responsável pela ação e no caso da manipulação de registros, o dado alterado antes da ação e o dado atual, depois da alteração;
10. Os sistemas devem possuir uma tela que permita a consulta e visualização dos registros de log do sistema, com filtros de usuário, período e tipo de operação para visualização em tela e também para impressão dos registros de log;
11. Os sistemas devem permitir registrar e encaminhar de forma instantânea os atendimentos de suporte técnico dos usuários do sistema diretamente na ferramenta de helpdesk do canal de suporte técnico da contratada a partir do menu do próprio sistema que está em uso, sem a necessidade de acessar outro sistema ou portal específico para essa tarefa, bem como realizar a verificação dos atendimentos abertos com seus status e respostas também da mesma forma e on-line.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

12. Os sistemas devem gerar um código de identificação próprio e intransferível para cada usuário (Decreto nº 10.540/2020, art. 11, § 1º).  
**(Atendimento Obrigatório);**
13. Os sistemas devem permitir sua autenticação de acesso através do código do CPF do usuário e senha, não sendo permitido a utilização de usuários genéricos (Decreto nº 10.540/2020, art. 11, § 2º, inc. II);  
**(Atendimento Obrigatório);**
14. Os sistemas devem exigir e registrar autorização expressa da chefia imediata ou do servidor hierarquicamente superior no cadastramento do usuário operador do sistema a fim de habilitar seu acesso ao sistema (Decreto nº 10.540/2020, art. 11, § 2º, inc. I); **(Atendimento Obrigatório);**
15. Os sistemas devem exigir e registrar a assinatura de um termo de responsabilidade pelo uso adequado do sistema no momento do primeiro acesso do usuário ao sistema (Decreto nº 10.540/2020, art. 11, § 1º); **(Atendimento Obrigatório);**
16. Os sistemas deverão ter mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta, e não será permitido que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

políticas de acesso dos usuários (Decreto nº 10.540/2020, art. 11);  
**(Atendimento Obrigatório);**

17. Os sistemas devem conter em seus documentos contábeis tais como nota de empenho, nota de liquidação, ordem de pagamento, nota de alteração de empenho, conhecimento de receita a indicação do nome do produto e da empresa desenvolvedora da solução (Decreto nº 10.540/2020, art. 9º, inc. III); **(Atendimento Obrigatório);**

18. Os sistemas permitirão a integração ou a comunicação, sem intervenção humana, com os sistemas estruturantes cujos dados possam afetar as informações orçamentárias, contábeis e fiscais (LRF, art. 48, § 1º, inc. III, Decreto nº 10.540/2020, art. 1º); **(Atendimento Obrigatório);**

## **6.0 REQUISITOS GERAIS DE CARACTERÍSTICAS, FUNCIONALIDADES E ROTINAS DOS MÓDULOS ESPECIFICADOS:**

### **6.1 MÓDULO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC)**



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

1. Possibilitar o cadastro de pessoa física com os seguintes dados: Nome, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail) CPF, RG, telefone, telefone celular, data de nascimento, sexo, estado civil, naturalidade, nº do PIS / PASEP, nº do NIT, Nº do INSS, matrícula, dados bancários.
2. Permitir cadastrar pessoa jurídica com os seguintes dados: Razão social, nome fantasia, endereço (logradouro, número, complemento, bairro, CEP, cidade, estado, e-mail), telefone, fax, CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal, tipo de empresa, atividade econômica.
3. Possibilitar o cadastro de poder.
4. Possibilitar o cadastro de órgão.
5. Possibilitar o cadastro de secretária.
6. Possibilitar o cadastro de unidade orçamentária.
7. Possibilitar o cadastro das funções e subfunções.
8. Possibilitar o cadastro de rubricas de receitas.
9. Possibilitar o cadastro de elementos de despesas.
10. Possibilitar o cadastro de contas contábeis.
11. Possibilitar o cadastro de fontes de recursos.
12. Possibilitar o cadastro de programas.
13. Possibilitar o cadastro de ação.



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

14. Possibilitar o cadastramento de dotações orçamentárias de exercícios anteriores.
15. Possibilitar o cadastramento do limite de suplementação.
16. Possibilitar o cadastro de bancos, agência e contas bancárias.
17. Gerar número de processos automaticamente.
18. Possibilitar a validação do saldo bancário para pagamentos.
19. Possibilitar a validação da fonte de recurso para pagamentos.
20. Possibilitar a validação dos fundamentos quanto ao total reduzido e adicionado como também o total por fonte de recurso.
21. Possibilitar a validação nos fundamentos de alteração de QDD (Ação e classificação econômica).
22. Possibilitar realizar a cronologia por órgão, tipo de receita ou despesa (orçamentária e extra).
23. Possibilitar imprimir os dados do credor na nota de pagamento.
24. Possibilitar conciliar os lançamentos automaticamente.
25. Possibilitar levar ou não o saldo das contas 5 e 6 para o exercício seguinte.
26. Possibilitar lançar retenções na despesa extra.
27. Possibilitar imprimir notas de empenho, liquidação e pagamento separadas ou em um único documento.



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

28. Possibilitar o lançamento de despesas orçamentárias, bem como sua liquidação e pagamento de forma prática.
29. Possibilitar o lançamento de despesas extra orçamentárias, bem como seu pagamento.
30. Possibilitar liquidar ou pagar as despesas de restos a pagar.
31. Possibilitar o estorno de pagamentos, liquidações, empenhos e subempenhos.
32. Possibilitar realizar bloqueio (reserva) e desbloqueio de saldo de dotações.
33. Possibilitar realizar a consolidação da despesa orçamentária e extra.
34. Possibilitar realizar a consolidação de restos a pagar.
35. Possibilitar a realização de lançamentos contábeis.
36. Possibilitar encerrar o exercício congelando o saldo final para o ano seguinte.
37. Possibilitar o encerramento automático das VPAs e VPDs.
38. Possibilitar realizar a cronologia.
39. Possibilitar fechar o mês por órgão, sendo possível escolher que tipo de item que deseja fechar (despesa, receita, lançamentos contábeis, reserva, estorno, entre outros).
40. Possuir mecanismo de auxílio para identificação de erros nos lançamentos ou de movimentação no razão.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

41. Possibilitar o lançamento de receitas orçamentárias e extras.
42. Possibilitar realizar a consolidação das receitas orçamentárias e extras.
43. Possibilitar realizar transferências bancárias.
44. Possibilitar realizar transferências financeiras.
45. Possibilitar consolidar as transferências financeiras.
46. Possibilitar realizar a consolidação das transferências financeiras.
47. Possibilitar o lançamento, a impressão, cópia e processamento de cheques.
48. Possibilitar que se visualize as partidas dobradas específicas dos eventos a partir do registro de um lançamento de previsão de receita, fixação de despesa, arrecadação de receita, empenho, liquidação, pagamento, entre outras operações do sistema.
49. Possuir tabela de eventos contábeis agrupando os lançamentos contábeis em partidas dobradas de acordo com as naturezas patrimoniais, orçamentárias e de controle.
50. Estar de acordo com as regras definidas pela portaria 184/2008 e 467/2009 do STN, que definem as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
51. Utilizar de forma integrada o PCASP – Plano de contas Aplicado ao Setor Público, definido pelas portarias do STN para utilização a partir do ano de implantação, para efetivação dos registros dos atos e fatos



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- contábeis do órgão público, sem interferência no plano de contas anteriormente utilizado antes da implantação das NBCASP.
52. Gerar os novos DCASP – Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público, de acordo com a portaria 749/2009 e as definições constantes no MCASP – Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.
  53. Registrar a geração de nota explicativa avulsa ou a partir do lançamento contábil.
  54. Possibilitar a emissão em lote das notas de subempenho, empenho, liquidação e pagamento.
  55. Possibilitar a emissão de Notas de Alteração de Empenhos (NAE).
  56. Possibilitar a emissão de capas de processo.
  57. Possibilitar a emissão de listagem de despesas empenhadas, liquidadas e pagas por período, filtrando credor, elemento de despesa, órgão, ação e fonte.
  58. Possibilitar a emissão de estornos.
  59. Possibilitar a emissão do Demonstrativo da Despesa orçamentária e extra.
  60. Possibilitar a emissão do Demonstrativo de Receita orçamentária e extra.
  61. Possibilitar a emissão dos conhecimentos de receita.
  62. Possibilitar a emissão da listagem de receita arrecadada.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

63. Possibilitar a emissão de extrato bancário.
64. Possibilitar a emissão de resumo bancário.
65. Possibilitar a emissão de listagem de transferências bancárias e financeiras.
66. Possibilitar a emissão do resumo mensal (capa do balancete).
67. Possibilitar a emissão do razão sintético e analítico, por conta bancária, por elemento de despesa, por classe, ou por natureza;
68. Emitir o decreto/fundamento: Alteração de QDD;
69. Emitir o decreto/fundamento: Crédito especial por anulação de crédito;
70. Emitir o decreto/fundamento: Crédito especial por excesso de arrecadação;
71. Emitir o decreto/fundamento: Crédito especial por superávit;
72. Emitir o decreto/fundamento: Crédito especial por operação de crédito;
73. Emitir o decreto/fundamento: Crédito extraordinário por anulação de crédito;
74. Emitir o decreto/fundamento: Crédito extraordinário por excesso de arrecadação;
75. Emitir o decreto/fundamento: Crédito extraordinário por superávit;
76. Emitir o decreto/fundamento: Crédito extraordinário por operação de crédito;
77. Emitir o decreto/fundamento: Suplementação por anulação de crédito;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

78. Emitir o decreto/fundamento: Suplementação por excesso de arrecadação;
79. Emitir o decreto/fundamento: Suplementação por operação de crédito;
80. Emitir o decreto/fundamento: Suplementação por superavit;
81. Emitir o decreto/fundamento: Transposição / Remanejamento / Transferência de um órgão para outro – Transferido;
82. Emitir o decreto/fundamento: Transposição / Remanejamento / Transferência de um órgão para outro – Recebido.
83. Emitir o anexo do RREO: Anexo 1 (Balanço Orçamentário);
84. Emitir o anexo do RREO: Anexo 2 (Demonstrativo Execução das Despesa por Função/Subfunção);
85. Emitir o anexo do RREO: Anexo 3 (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida);
86. Emitir o anexo do RREO: Anexo 4 (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias);
87. Emitir o anexo do RREO: Anexo 6 (Demonstrativo dos Resultados Primários e Nominais);
88. Emitir o anexo do RREO: Anexo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão);
89. Emitir o anexo do RREO: Anexo 8 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE);





**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

90. Emitir o anexo do RREO: Anexo 9 (Demonstrativo das receitas de operações de crédito e despesas de capital);
91. Emitir o anexo do RREO: Anexo 10 (Demonstração da Projeção Atuarial do Regime de Previdência);
92. Emitir o anexo do RREO: Anexo 11 (Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos);
93. Emitir o anexo do RREO: Anexo 12 (Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde);
94. Emitir o anexo do RREO: Anexo 13 (Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas);
95. Emitir o anexo do RREO: Anexo 14 (Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária).
96. Emitir o anexo da RGF: Anexo 1 (Demonstrativo da Despesa com Pessoal Detalhado);
97. Emitir o anexo da RGF: Anexo 2 (Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida);
98. Emitir o anexo da RGF: Anexo 3 (Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores);
99. Emitir o anexo da RGF: Anexo 4 (Demonstrativo das Operações de Crédito);



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

100. Emitir o anexo da RGF: Anexo 5 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar);
101. Emitir o anexo da RGF: Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal).
102. Emitir o anexo do balanço: Anexo XII (Balanço Orçamentário);
103. Emitir o anexo do balanço: Anexo XII I (Demonstrativo de Execução Restos Não Processados);
104. Emitir o anexo do balanço: Anexo XII II (Demonstrativo de Execução Restos Processados e Não Processados Liquidados);
105. Emitir o anexo do balanço: Anexo XIII (Balanço Financeiro);
106. Emitir o anexo do balanço: Anexo XIV (Balanço Patrimonial);
107. Emitir o anexo do balanço: Anexo XIV I (Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro);
108. Emitir o anexo do balanço: Anexo XV (Demonstração das Variações Patrimoniais);
109. Emitir o anexo do balanço: Anexo XVI (Demonstrativo da Dívida Fundada Interna);
110. Emitir o anexo do balanço: Anexo XVI (Demonstração da Dívida Fundada Externa);
111. Emitir o anexo do balanço: Anexo XVII (Demonstrativo da Dívida Flutuante);



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

112. Emitir o anexo do balanço: Anexo XVIII (Inventário das Contas Ativo Não Circulante);
113. Emitir o anexo do balanço: Anexo XVIII (Inventário das Contas Ativo Permanente e Realizável);
114. Emitir o anexo do balanço: Relação Analítica do Ativo Financeiro;
115. Emitir o anexo do balanço: Relação Analítica do Ativo Permanente;
116. Emitir o anexo do balanço: Relação Analítica do Passivo Financeiro;
117. Emitir o anexo do balanço: Relação Analítica do Passivo Permanente;
118. Emitir o anexo do balanço: Relação Analítica do Ativo Circulante dos créditos e valores a Receber de Curto Prazo;
119. Emitir o anexo do balanço: Relação Analítica do Passivo Circulante e Não Circulante;
120. Emitir o anexo do balanço: Demonstrativo Da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária;
121. Emitir o anexo do balanço: Demonstrativo Dos Bens Móveis e Imóveis.
122. Emitir o livro contábil da Receita Classificada;
123. Emitir o livro contábil da Despesa Classificada;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

124. Emitir o livro contábil da Livro Caixa Fiscal;
125. Emitir o livro contábil da Livro Razão;
126. Emitir o livro contábil do Livro Diário.
127. Exportar dados referente a DIRF.
128. Exportar dados referente ao MANAD.
129. Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.

## **6.2 MÓDULO INTEGRADO DE PLANO PLURIANUAL – PPA**

1. Possibilitar o cadastro de poder.
2. Possibilitar o cadastro de órgão.
3. Possibilitar o cadastro de secretária.
4. Possibilitar o cadastro de unidade orçamentária.
5. Possibilitar o cadastro das funções e subfunções
6. Possibilitar o cadastro de rubricas de receitas.
7. Possibilitar o cadastro de elementos de despesas.
8. Possibilitar o cadastro de contas contábeis.
9. Possibilitar o cadastro de fontes de recursos.
10. Possibilitar o cadastro de programas.



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

11. Possibilitar o cadastro de público-alvo.
12. Possibilitar o cadastro de estratégias.
13. Possibilitar o cadastro de objetivos.
14. Possibilitar o cadastro de ação e macroação.
15. Possibilitar o cadastramento do objetivo da ação.
16. Estar totalmente adaptado às novas situações do artigo 165 da Constituição Federal, Decreto 2829/98 e das Portarias Interministeriais 42/99, 163/01 e 219/04;
17. Possibilitar lançar o planejamento do quadriênio;
18. Possibilitar o lançamento dos programas com seus indicadores e índices.
19. Possibilitar o lançamento dos eixos estruturantes.
20. Possibilitar o lançamento das áreas temáticas.
21. Possibilitar o lançamento dos indicadores.
22. Possibilitar o lançamento de receitas anteriores do PPA.
23. Possibilitar o lançamento de previsão de receitas do PPA.
24. Possibilitar o lançamento de ação e macroação.
25. Possibilitar a criação dos programas de governo com todos os seus atributos dentro do PPA.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### **6.3 MÓDULO INTEGRADO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

1. Possibilitar o cadastramento de ações.
2. Possibilitar o cadastramento de programas.
3. Possibilitar o cadastramento da lei.
4. Possibilitar o planejamento estratégico, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública ano a ano que deverá constar na Lei Orçamentária Anual (LOA).
5. Possibilitar a seleção dos programas incluídos no PPA, aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente. Observando que o mesmo também está totalmente adaptado às novas situações do artigo 165 da Constituição Federal, Decreto 2829/98 e das Portarias Interministeriais 42/99, 163/01 e 219/04.
6. Possibilitar a inserção de metas e indicação de prioridades.
7. Orientar a elaboração da LOA.
8. Possibilitar o lançamento de receitas.
9. Possibilitar o lançamento de despesas.
10. Possibilitar o lançamento de dívida consolidada.
11. Possibilitar o lançamento de renúncias.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

#### **6.4 MÓDULO INTEGRADO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**

1. Possibilitar cadastrar as informações sobre a lei autorizativa da LOA.
2. Possibilitar cadastrar os poderes.
3. Possibilitar cadastrar os Órgãos.
4. Possibilitar cadastrar as secretarias.
5. Possibilitar cadastrar as unidades orçamentárias.
6. Possibilitar lançar as receitas e despesas de anos anteriores visando alimentar os relatórios que necessitem de tais informações.
7. Possibilitar somente um orçamento por rubrica no exercício, sendo permitido apenas fracionar o valor total da rubrica por fonte.
8. Possibilitar gerar um novo orçamento com base no ano anterior replicando os mesmos valores ou adicionando um percentual, bem como poder criar um orçamento sem valores ou totalmente em branco.
9. Emitir os anexos e relatórios que integrarão a Lei Orçamentária Anual: QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa; Resumo geral da receita e despesa; Resumo geral da receita; Receita por fonte de recurso; Demonstrativo de receita segundo sua natureza; Evolução da receita durante os 3 últimos anos e Estimativa de receita por fonte;



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### **6.5 MÓDULO INTEGRADO DE TESOURARIA**

1. Possibilitar o cadastro de bancos, cadastro de agências, cadastro de conta bancária, cadastro de ordem de pagamento;
2. Possibilitar a configuração de cheques para impressão, lançar os saldos bancários anteriores, cadastrar os lançamentos não contabilizados anteriores;
3. Possibilitar reserva de saldo financeiro, lançar receitas orçamentárias, lançar receitas extra orçamentárias;
4. Possibilitar o pagamento de despesas orçamentárias e o pagamento de despesas extra orçamentárias.
5. Emitir listagem de receita arrecadada, despesas pagas, despesas empenhadas, despesas liquidadas, previsão de pagamentos, boletim diário, ordem de pagamento, conhecimentos de receita, transferências bancárias e transferências financeiras.
6. Emitir recibo avulso.
7. Emitir extrato bancário.
8. Emitir demonstrativo de receita.

### **6.6 MÓDULO INTEGRADO DE LICITAÇÕES**





ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

1. Possibilitar o cadastro da comissão de licitação e cadastro de veículo de publicação.
2. Permitir a confecção de modelos de ATAs.
3. Acompanhar todo o processo licitatório, envolvendo as etapas desde a preparação até o julgamento, deliberação (preço global, menor preço por lote, menor preço por item), mapa comparativo de preços, parecer jurídico, sua homologação e adjudicação.
4. Permitir incluir os fornecedores e suas cotações no processo licitatório.
5. Definir o vencedor de forma automática, conforme cadastro de cotação.
6. Permitir anexar documentos a um processo licitatório.
7. Validar validade das certidões dos fornecedores.
8. Possibilitar alterar o status de um processo licitatório (Em Andamento, Impugnada, Anulada, Fracassada ou Suspensa).
9. Relatório dos mapas comparativos.
10. Possuir relatórios de dispensa.
11. Possuir relatórios de inexigibilidade.
12. Possuir relatórios de pregão.
13. Possuir relatório para acompanhamento do processo (Quantidade vencida pelo fornecedor, entregue e saldo a entregar).
14. Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### **6.7 MÓDULO INTEGRADO DE CONTRATOS**

1. Possibilitar o cadastro de todas as pessoas envolvidas no processo do contrato: Fornecedor, contratante, fiscal.
2. Possibilitar o cadastro de todas as informações relativas aos contratos: número, objeto, datas, pareceres, valor total, tipo de moeda, valor mensal, conta bancária.
3. Possibilitar fechar e abrir competências.
4. Possibilitar a criação de contratos.
5. Possibilitar lançar notificações ou advertências a fornecedores.
6. Possibilitar lançar e validar as datas de validade das certidões dos fornecedores.
7. Emitir relatório de saldo de contratos.
8. Emitir relatório de contratos vigentes.
9. Emitir relatório de contratos vencidos.
10. Emitir relatório de contratos vencidos ou vigentes filtrando um determinado fornecedor.
11. Exportar todos os arquivos relativos ao SIGA - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas dos Municípios.
12. Controlar aditivos de contratos.



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

13. Controle de prazos de término de contratos.

## **7.0 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO**

### **7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade do (s) Sócio (s) administrador (es);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

### **7.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Cartão do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST;
- f) Prova de inscrição no cadastro municipal ou estadual de contribuinte;

### **7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

#### **7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Alvará de Funcionamento.
- b) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto licitado da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito, público ou privado.

#### **8.0 DA AMOSTRA**

**8.1 .A proposta classificada em primeiro lugar, poderá fazer a apresentação dos módulos, cujo objetivo consiste em verificar se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar satisfaz as exigências do deste termo de referência, a exemplo de características técnicas, qualidade, funcionalidades desejadas e desempenho das plataformas.**



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

**8.1.1** Insta frisar, que a exigência em tela, quando eficaz e razoável, poderá constituir um ganho de eficiência nas compras/contratações do Município, porquanto reduziria o tempo e o custo de uma contratação.

**8.1.2** O procedimento de avaliação de amostras apresenta-se como meio útil para a Administração Pública aumentar a probabilidade de adquirir produtos com melhor qualidade, na medida em que permite efetiva avaliação do objeto previamente à celebração contratual.

**8.1.3** Finalmente define-se a AMOSTRA como um recorte, um subconjunto das funcionalidades requeridas neste termo de referência. Define-se como ROTEIRO a sequência ordinária e lógica de execução das funcionalidades conforme os itens 3.3, 4.0, 5.0, 5.1, 5.2, 5.3, 6.0, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5 E 6.6 descritas neste termo, definidas pela área técnica e aprovadas pelo grupo gestor,



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

a metodologia utilizada para avaliação será o de **ATENDE** ou **NÃO ATENDE** para os requisitos da AMOSTRA definida pela área técnica.

a) A **AMOSTRA** a ser demonstrada será, conforme características/funções disponibilizadas e descritas neste termo;

b) Considera-se eliminado na fase de amostra o licitante que deixar de satisfazer, o percentual mínimo exigidos dos Requisitos e funcionalidades estabelecidos neste termo, conforme descrição abaixo:

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	%.
01	REQUISITOS DE CONTROLE E A EVIDENCIAÇÃO	100%
03	REQUISITOS TECNOLÓGICOS ESPECÍFICOS	100%
04	REQUISITOS GERAIS DE TECNOLOGIA: ARQUITETURA E	100%



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

	TECNOLOGIA	
<b>05</b>	REQUISITOS GERAIS DE TECNOLOGIA: USABILIDADE E RECURSOS	<b>100%</b>
<b>06</b>	REQUISITOS GERAIS DE TECNOLOGIA: SEGURANÇA	<b>100%</b>
<b>07</b>	MÓDULO INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), PARA PREFEITURA MUNICIPAL (MÓDULOS DE CONTABILIDADE, TESOURARIA E PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA).	<b>95%</b>
<b>08</b>	MÓDULO INTEGRADO DE LICITAÇÃO	<b>95%</b>
<b>09</b>	MÓDULO INTEGRADO DE CONTRATOS	<b>95%</b>

- c) Justificativa para utilização dos itens de 100%: Tendo em vista se tratar de padrão tecnológico a exigência em percentual menor simplesmente poderia trazer a disputa softwares totalmente obsoletos e sem continuidade, desta forma todos os requisitos de segurança e tecnologia minimamente serão obrigatórios.





ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) A Empresa Contratada garante que o sistema está em perfeitas condições de uso e pronto para ser implantado;
- b) A garantia do software contra erros (bugs) deverá existir durante toda a vigência do contrato.
- c) Adequação dos sistemas: Entende-se como adequação dos sistemas, a promoção dos sistemas originalmente entregues pela CONTRATADA ao modelo mínimo exigido pela Prefeitura de Licínio de Almeida, descrito no Termo de Referência, considerando todos os padrões tecnológicos mencionados. O treinamento deverá ser executado durante o processo de implantação, à todos os usuários de todos os sistemas.
- d) A Implantação do sistema, banco de dados e serviços relacionados ao funcionamento pleno do sistema. Como funcionamento pleno do sistema, entende-se o acesso às telas e dados conforme originalmente fornecido pela CONTRATADA, além do cadastro inicial dos usuários e seus respectivos perfis.
- e) Na Implantação deverá ser feito o levantamento com vistas à adequação dos sistemas.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

- f) A Migração de dados: Todos os dados deverão ser migrados do sistema atualmente em uso para o novo sistema implantado. Deverão ser considerados todos os movimentos e não apenas valores de saldos ou correspondentes a fechamentos mensais. Os registros podem ser adequados à formatação do banco de dados a ser implantado, mas deverá ser mantida a total fidedignidade dos dados.
- g) A contratada deverá prover serviços de suporte técnico (remoto e assistido) e de manutenção (corretiva, evolutiva e legal) do software, sem custos adicionais, além daqueles relativos à mensalidade de suporte técnico e manutenção, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório da solução.
- h) Suporte Técnico via telefone: A Contratada deverá manter serviço de suporte Técnico via telefone ou chat on-line ilimitado prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA DESPESA

UNIDADE / FUNDO / SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO / CONTA
SECRETARIA	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES	3.3.9.0.35.00 .00



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
---	--------------------------	----------------------------

### 13. – OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

#### a. CONTRATADA:

- a) Atender prontamente a quaisquer exigências da Prefeitura Municipal, inerentes ao objeto da presente licitação;
- b) Comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da efetiva prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**

CNPJ: 14.108.286/0001-38

de pessoal, deslocamento do carro e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- f) Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado.
- g) Atender as regras e adequações do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme diretrizes do Decreto Federal nº 10.540/2020.

b. CONTRATANTE:

- a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

#### **14. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a. Os ilícitos administrativos sujeitarão os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo, com base na Lei 14.133/2021

#### **15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- b) A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- c) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

#### **16. VIGÊNCIA DO CONTRATO**



**ESTADO DA BAHIA**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

**CNPJ: 14.108.286/0001-38**

- a) A vigência do contrato será de 12 doze (meses), contados a partir da assinatura.
- b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 14.133/2021

#### **17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

- a) A execução do contrato será acompanhada pelo servidor abaixo relacionado, designado representante da Administração nos termos da lei 14.133/2021, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas às disposições deste Contrato, sem que não será permitido qualquer pagamento.

**Licínio de Almeida, Bahia, 16 de Janeiro de 2024.**



ESTADO DA BAHIA

***PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA***

CNPJ: 14.108.286/0001-38

Deusdedit Carvalho Rocha

Secretário de Administração